

CONTRATO 036/2016

O **MUNICÍPIO DE BALDIM**, CNPJ Nº 18.116.129/0001-25, com sede na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Antonio da Trindade; e a **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, Insc. Estadual 001.053.609-00.33, com sede na Rua Êre nº 34, Sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.411-052, telefones (31) 3271-9947, neste ato representada pela Sra. **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, portadora do CPF nº 027.400.146-27 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 067/2015, na modalidade Pregão presencial nº 046/2015, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de medicamento odontológico e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

Item	Quant	unid	Descrição minuciosa do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor total
06	05	fr	Curativo Alveolar com Propolis	ALVEOLEX	22,00	110,00
09	10	caixa	Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína 3% - Sem vaso-constritor Isento de Metilparabeno. - Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. - Acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades	MEPISV	86,00	860,00
10	20	caixa	Anestésico injetável local a base de Cloridrato de prilocaína 3%, 30 mg; Felipressina, 0,03 UI. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml	CITOCAINA	57,75	1.155,00
12	10	Frasco	Cimento oxifosfato de Zn pó amarelo claro frasco 28gr	MAQUIRA	7,35	73,50
13	10	frasco	Cimento oxifosfato de ZN líquido frasco 10ml	MAQUIRA	5,35	53,50

15	20	Kit	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco contendo uma Kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar Alta resistência à compressão:	HYDCAL	14,50	290,00
16	05	Fr	Eugenol frasc 20ml	EUGENOL	9,60	48,00
17	05	kit	Fluorniz(fluoreto de sódio com 10ml, 10ml solvente)	FLUORNIZ	16,65	83,25
26	20	UNID	Hidroxido de Calcio PA 10g	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	4,05	81,00
27	10	Cx com 10	esponja de de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada	HEMOSPON	23,80	238,00
32	05	UNID	Oxido de zinco pó, 50g	BIODINAMICA	3,74	18,70
33	15	UNID	Paramonoclorofenol canforado com 20ml	BIODINAMICA	5,50	82,50
34	10	Kit	Pulposan pó e liquido	PULPOSAN	30,40	304,00
35	50	UNID	Adesivo + Primer frasco Único usado como agente de união em restaurações diretas com compósitos, restaurações diretas com compômero e preparos adesivos Composição : Adesivo + Primer contendo Resina UDMA, Penta, Resina R5, Canforoquinona, EDAB, BHT, Bisfenol A Fluoridrato de Cetilamina e Acetona	PRIME E BOND 2.1	15,20	760,00
36	10	Kit	Pasta para Moldagem kit pasta base e pasta catalizadora	MAQUIRA	23,70	237,00
37	20	Kit	Restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol kit pó e liquido	INTERIM	21,60	432,00
38	20	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A2 Dentina Opaca	FILTEK Z 350 XT	66,60	1.332,00

39	10	UNID	<p>Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas;</p> <p>Possibilita a reconstrução da estética natural do dente;</p> <p>Superfície da restauração mais lisa e brilhante;</p> <p>Ótima resistência ao desgaste,</p> <p>Maior fluorescência (Aparece na radiografia);</p> <p>Cor A1 Dentina Opaca</p>	FILTEK Z350 XT	66,60	666,00
40	30	UNID	<p>Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas;</p> <p>Possibilita a reconstrução da estética natural do dente;</p> <p>Superfície da restauração mais lisa e brilhante;</p> <p>Ótima resistência ao desgaste,</p> <p>Maior fluorescência (Aparece na radiografia);</p> <p>Cor A3 Dentina Opaca</p>	FILTEK Z350 XT	66,60	1.998,00
41	10		<p>Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas;</p> <p>Possibilita a reconstrução da estética natural do dente;</p> <p>Superfície da restauração mais lisa e brilhante;</p> <p>Ótima resistência ao desgaste,</p> <p>Maior fluorescência (Aparece na radiografia);</p> <p>Cor A3 Esmalte</p>	FILTEK Z350 XT	66,60	666,00
42	20	UNID	Verniz forrador de cavidades :Verniz de	VARNAL	9,15	183,00

			secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato; -Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente; - Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de gelificarão nas restaurações a silicato.			
48	10	CONJ .	Abridor de boca de borracha resistente formato meia lua Conjunto contendo adulto e infantil	MAQUIRA	6,20	62,00
50	01	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 1 porção AG, 45%, Cu 24% Sn 31% isento de Zn e fase II, frasco com 500 cps	GS80	819,20	819,20
51	01	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 2 porção AG, 45%, Cu 24% Sn31% isento de Zn e fase II, frasco com 500 cps	GS80	1137,37	1.137,37
52	30	UNID .	Broca Carbite , alta rotação , 1557	KAVO BURS CARBIDE	4,05	121,50
53	30	UNID .	Broca Carbite , alta rotação 245	KAVO BURS CARBIDE	4,05	121,50
54	30	UNID .	Broca diamantada 1033	FAVA	1,60	48,00
57	30	UNID .	Broca diamantada 3168F	FAVA	1,60	48,00
58	30	UNID .	Broca diamantada 1151	FAVA	1,60	48,00
59	30	UNID .	Broca diamantada 1153	FAVA	1,60	48,00
60	30	UNID .	Broca Carbite , alta rotação , 1558	KAVO BURS CARBIDE	4,05	121,50
61	30	UNID .	Broca carbite , alta rotação nº 2	KAVO BURS CARBIDE	4,05	121,50
62	30	UNID .	Broca carbite , alta rotação nº 4	KAVO BURS CARBIDE	4,05	121,50
63	30	UNID .	Broca carbite , alta rotação nº 6	KAVO BURS CARBIDE	4,05	121,50
64	30	UNID .	Broca diamantada, alta rotação esférica 1012	FAVA	1,60	48,00
65	30	UNID .	Broca diamantada, alta rotação esférica 1014	FAVA	1,60	48,00
66	30	UNID .	Broca diamantada, alta rotação esférica 1016	FAVA	1,60	48,00
67	30	UNID .	Broca diamantada, alta rotação 2134	FAVA	1,60	48,00
69	30	UNID .	Broca diamantada, alta rotação 3215	FAVA	1,60	48,00
70	30	UNID .	Broca diamantada, alta rotação 3200	FAVA	1,60	48,00
71	30	UNID .	Broca diamantada, alta rotação 3118FF	FAVA	1,60	48,00

72	30	UNID	Broca diamantada alta rotação 2130	FAVA	1,60	48,00
73	30	UNID	Broca diamantada alta rotação 1035	FAVA	1,60	48,00
74	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 2	KAVO BURS CARBIDE	5,90	177,00
75	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 4	KAVO BURS CARBIDE	5,90	177,00
76	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 6	KAVO BURS CARBIDE	5,90	177,00
77	30	UNID	Broca zecria 151 em aço para motores de alta rotação longa	MAILLEFER	33,70	1.011,00
78	10	UNID	Bandeja inox 22X12X01 autoclavável	ACONOX	18,70	187,00
79	10	UNID	Brunidor Simples Nº 29 é produzido em aço inoxidável com serrilhado paralelo. Utilizado com a finalidade de auxiliar o profissional no acabamento de restaurações de amálgama	GOLGRAN	8,15	81,50
83	10	UNID	Cabo de bisturi aço inoxidável esterelizável	GOLGRAN	9,15	91,50
84	10	UNID	Cureta periodontal McCall17/18 aço inoxidável	GOLGRAN	12,10	121,00
85	15	UNID	Cureta periodontal McCall13/14 aço inoxidável	GOLGRAN	12,10	181,50
87	05	UNID	Cureta periodontal McCall07/09 aço inoxidável	GOLGRAN	12,10	60,50
88	10	UNID	Cabo para espelho intra bucal aço inoxidável	GOLGRAN	4,14	41,40
89	05	UNID	Cone de papel absorvente 1ª serie	DENTSPLY	20,75	103,75
90	10	UNID	Escavador Duplo (Colher de dentina) nº5 aço inoxidável	GOLGRAN	9,45	94,50
91	04	UNID	Caneta de alta rotação Turbinaextratorque 505, acoplamento borden, Spray Triplo rotação até 380.000 rpm Sistema Frction – Grip Torque 0,13Ncm rolamento de cerâmica	KAVO 505	326,30	1.305,20
92	04	UNID	Contra ângulo com acoplamento Intramatic Giro livre de 360° Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta Rotação de 1,6mm (com utilização de mandril adaptador que acompanha produto)	CONTRA ÂNGULO 500	317,20	1.268,80
96	40	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória Anteriores superiores A 26 cor 66	VIPI DENT	6,35	254,00
97	40	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória	VIPI DENT	6,35	254,00

			Anteriores inferiores A 26 cor 66			
99	05	UNID	Espatula de resina aço inoxidável	GOLGRAN	11,10	55,50
100	10	UNID	Espátula de Cera nº7 aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Permite o acesso e manipulação de produtos. Cabo com 80mm e diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo	GOLGRAN	11,10	111,00
101	10	UNID	Espátula cera nº31 aço inoxidável	GOLGRAN	11,10	111,00
102	10	UNID	Espatula nº70	GOLGRAN	11,10	111,00
104	30	UNID	Estirpa nervos cores amarela, azul, vermelha cx com 10	CCCORD	22,00	660,00
120	100	ROL O	Grau cirúrgico para esterilizaçãoProduzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. • Selagem tripla • Sentido de abertura do envelope • Medidas: 5 cm de largura por 100 metros de comprimento •Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno	PACKGC	26,50	2.650,00
121	10	UNID	Graal de borracha para manipulação de gesso e alginato Cubeta flexível feita em PVC resistente e maleável. Seu formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão diversos produtos assim garantindo um melhor aproveitamento. Capacidade 350 ml	MAQUIRA	4,80	48,00
125	10	CONJ	Lima tipo K nº 6 25mm	MAILLEFER	15,15	151,50
126	10	CONJ	Lima tipo K nº8 25mm	MAILLEFER	15,15	151,50
127	10	CONJ	Lima tipo K nº10 25mm	MAILLEFER	15,15	151,50
128	10	CONJ	Lima tipo K nº15 25mm	MAILLEFER	15,15	151,50
133	10	CONJ	Lima 1ª série 30mm	MAILLEFER	15,15	151,50
134	10	CONJ	Lima 1ª série 25mm	MAILLEFER	15,15	151,50
138	100	CX.	Micro aplicador descartável caixa contendo 100 unidades	CAVIBRUSH	6,00	600,00
139	04	UNID	Micro motor odontológico	MICROMOT	390,30	1.561,20

				OR		
142	50	UNID	Pasta profilática sem óleo indicado na limpeza para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Tubo 90gr.	MAQUIRA	5,20	260,00
143	10	UNID	Porta matriz aço inoxidável	GOLGRAN	26,10	261,00
145	04	UNID	Peça reta Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. - Spray Externo. - Troca da broca no anel central. - Utiliza brocas PM. - Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos.	PECA RETA	280,00	1.120,00
147	10	UNID	Pote Dappen silicone	MAQUIRA	4,00	40,00
149	10	UNID	Porta amalgama aço inoxidável	GOLGRAN	36,10	361,00
151	15	UNID	Pinça clínica aço inoxidável autoclavável	GOLGRAN	11,35	170,25
156	10	UNID	Porta dycal aço inoxidável duplo angulado	GOLGRAN	8,15	81,50
161	10	UNID	Seringa anestésica carpule aço inoxidável	GOLGRAN	39,00	390,00
163	30	UNID	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável com flúor transparente seringa	DEFENSE CHROMA	12,55	376,50
164	10	KIT	<p>Silicona de adição</p> <p>Indicação: Moldagem de preparo de precisão para coroas, inlays, onlays e pontes; Moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implantes; Moldagem dupla ou simultânea; Moldagem do tipo Triple Tray.</p> <p>Características: Excelente resistência à tensão para resistir ao rasgamento.</p> <p>* Permite a utilização das técnicas de dupla moldagem e moldagem simultânea.</p> <p>* Hidrófilo: bom comportamento na umidade (saliva e fluidos gengivais) que resultam em excelente reprodução dos detalhes e perfeita adaptação da peça.</p> <p>* Ótima resistência ao rasgamento.</p> <p>* Possibilita que o modelo possa ser confeccionado em até 2 semanas após a realização da moldagem.</p> <p>Itens inclusos: Kit com massa densa, e bisnaga fluida contendo pasta base e catalizadora</p> <p>pote de massa densa com 240ml cada, cartucho de pasta fluida de baixa viscosidade com 50ml, 10 pontas</p>	3D	175,00	1.750,00

			misturadoras e duas colheres de medição.			
165	05	UNID	Sonda periodontal Milimetrada	GOLGRAN	20,60	103,00
166	20	UNID	Tesoura cirúrgica pequena Buck curva 11cm Aço inox	GOLGRAN	33,35	667,00
167	15	PCT	Tira de lixa de Aço para acabamento restaurações em amalgama	MAQUIRA	5,95	89,25
TOTAL						31.115,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de **R\$ 31.115,87 (Trinta e um mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos)**.

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 02.06.10.10.301.0433.2401.3390.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2016, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 704/2001, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Baldim, 11 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE BALDIM

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº:

CPF nº